

(Adv. Dr. Joaquim Murilo Gonçalves de Carvalho - OAB: 39312PE)
(Adv. Dr. Luiz Cavalcanti de Petrólio Neto - OAB: 22943PE)
(Adv. Dr. Paulo Fernando de Souza Simões - OAB: 23337PE)
(Adv. Dr. Paulo Fernando de Souza Simões Júnior - OAB: 30471PE)
(Adv. Dr. Tiago de Lima Simões - OAB: 33868PE)

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

1605520-2 – AUDITÓRIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

(Adv. Karlem Karoline Rodrigues Virgolino de Medeiros - OAB: 39570PE)

(Adv. Pâmela Regina Ramos de Carvalho - OAB: 28427PE)

(Adv. Pâmela Regina Ramos de Carvalho e Outros - OAB: 28427PE)

(Adv. Valério Aício Leite - OAB: 26504PE)

PROCESSOS PAUTADOS**RELATORIA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES**

PROCESSO PAUTADO EM LISTA T.C. Nº:

1203473-3 – AUDITÓRIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

(Adv. Márcio José Alves de Souza - OAB: 05786PE)

(Adv. Marcus H. Batista Mello - OAB: 14647PE)

(Vinculado ao Conselheiro Carlos Porto)

O Presidente Carlos Porto passou a Presidência da Sessão ao Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior. Com a palavra a Relatora, votou no sentido de rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Sr. Pedro Serafim de Souza e da Sra. Eliete Maria Lins Viana, e julgar **irregular** o objeto da presente Auditoria Especial. Imputa débitos solidários, a Sra. Eliete Maria Lins Viana, Joselane Eletânea Silva, Cimex Tercerização de Serviços Ltda. e aos Srs. Pedro Serafim de Souza e Fernando José Correia de Souza. Determinando, o envio dos autos ao MPPE para fins que se fizerem necessários, determinado por fim, que seja notificada a Receita Federal para comprovação dos recolhimentos dos Tributos durante os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012. O Conselheiro Presidente, em exercício, passou a palavra ao Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, que expõe as razões de seu convencimento, votou no sentido de acompanhar a Relatora, em parte, excluindo a imputação de débito no valor de dezoto milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos solidários a Sra. Eliete Maria Lins Viana, a Sra. Joselane Eletânea Silva, ao Sr. Pedro Serafim de Souza e à Empresa Cimex – Tercerização de Serviços Ltda, elencados como superfaturamento no Relatório e no voto originário; ressaltou que a licitação foi realizada e não apresentada inicialmente, quando da composição de custo, nos termos do voto. Concluiu, afirmando que, o contrato está evadido de irregularidades gravíssimas, desde a licitação, passando pela contratação e principalmente durante a execução. O Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Presidente em exercício, acompanhou o voto do Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde. A Segunda Câmara, à unanimidade, rejeitou a preliminar de ilegitimidade do Sr. Pedro Serafim de Souza e da Sra. Eliete Maria Lins Viana e julgou **IRREGULAR** o objeto da presente Auditoria Especial. Imputou débitos solidários, a Sra. Eliete Maria Lins Viana, a Sra. Joselane Eletânea Silva, ao Sr. Fernando José Correia de Souza, ao Sr. Pedro Serafim de Souza e à Empresa Cimex – Tercerização de Serviços Ltda. Determinou o envio dos autos ao MPPE para os fins que se fizerem necessários. Determinou, ainda, que seja notificada a Receita Federal para comprovação dos recolhimentos dos Tributos durante os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012; e excluiu, por maioria, o débito imputado no valor de dezoto milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos solidários a Sra. Eliete Maria Lins Viana, a Sra. Joselane Eletânea Silva, ao Sr. Pedro Serafim de Souza e à Empresa Cimex – Tercerização de Serviços Ltda, elencados como superfaturamento.

RELATORIA: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO TC N.º

1770022-0 – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA O SR. JOSÉ GERSON DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Após a leitura do relatório, o representante do Ministério Público de Contas, expôs as razões de seu convencimento e pediu destaque do presente processo. O representante do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Massa, pediu vista do presente processo, sendo deferido à unanimidade.

1780030-4 – GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Segunda Câmara, à unanimidade, julgou **IRREGULAR** a documentação em análise, referente ao Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Verdejante, relativa ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2015. Aplicou multa ao Sr. Péricles Alves Tavares de Lima. Determinou a aneção do Interior Teor da Deliberação à prestação de contas do Prefeito Municipal de Verdejante, relativa ao exercício financeiro de 2015, por fim, que o responsável, adote medidas imediatas para adequação ao limite de despesas com pessoal, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ELETRÔNICOS PAUTADOS EM LISTA 6TCEPE N.º:

16100384-9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

(Adv. Valério Aício Leite OAB: 26504-DPE e outros)

O representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Massa, pediu vista do presente processo. Deferido à unanimidade, pela Segunda Câmara.

15100310-5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO SR. ETTORE LABANCA, EM FACE DO ACÓRDÃO T.C. Nº 1277/17, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PROCESSO T.C. Nº 15100310-5, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

(Adv. Marco Antonio Frazão Negromonte - OAB: 33196PE e Outros)

A Segunda Câmara, à unanimidade, CONHECEU dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo incluído os termos do Acórdão TC nº 1277/17, exarado nos autos do Processo Eletrônico TC nº 15100310-5.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às 10h30m, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Diva Gomes Carneiro Monteiro, Secretária da Sessão, lavrei a presente ata, que vai subscreita pelo Senhor Presidente e demais membros deste Tribunal. Auditorio Oliveira Neto, 9º andar, edifício Dom Helder Câmara, em 23 de janeiro de 2018. Assinados: Carlos Porto, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, Alda Magalhães. Presente: Dr. Gustavo Massa – Procurador.

Relatório de Gestão Fiscal**ESTADO DE PERNAMBUCO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Relatório de Gestão Fiscal

Período de Janeiro a Dezembro de 2017

Consolida as informações do

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do

Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas.

Recife (PE), 29 de janeiro de 2018

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do

Tribunal de Contas - FAPRE

Marcos Coelho Loreto Presidente do TCE	Dirceu Rodolfo de Melo Júnior Vice-Presidente do TCE Gestor do FAPRE
Maria de Fátima Leite Pestana Diretora Geral do TCE	Isaac de Oliveira Seabra Contador - CRC-PE 16.709 / O-5
Isaac de Oliveira Seabra Contador - CRC-PE 16.709 / O-5	
Maria Teresa Silva de Moura Diretora de Gestão e Governança	

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE PERNAMBUCO		PODER LEGISLATIVO	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro/2017 a Dezembro/2017		RS 1,00	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (Nota 1) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Nota 1) (B)	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.759.405,76	-
Pessoal Ativo (Nota 3 A e Nota 3 B)	276.794.727,05	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2 e Nota 3 C)	64.964.678,71	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) (Nota 3 C)	(65.693.124,72)	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 3 C)	(728.446,01)	-	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 2 e Nota 3 C)	(64.964.678,71)	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D)	276.066.281,04	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.512.144.300,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(1.044.099,60)	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.511.100.200,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) (Nota 3 D)	276.066.281,04	1,2833%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF)	335.573.163,13	1,5600%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	318.794.504,97	1,4820%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	302.015.846,81	1,4040%

FONTE: SISTEMA E-FISCO 2017 - DADOS DEFINITIVOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBEIS

DATA DA EMISSÃO: 26/01/2018

HORA DA EMISSÃO: 10:35h

NOTAS EXPLICATIVAS AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nota 1: Inclui informações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas (FAPRE).

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: As despesas com servidores inativos e pensionistas vinculados aos órgãos filiados ao Regime de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

Nota 3: O TCE-PE e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual utilizam o programa de computador denominado E-Fisco, cuja administração (sob a ótica financeira) cabe a estes órgãos. A manutenção do programa de computador (sob a ótica da informática e da estrutura conceitual dos lançamentos contábeis) cabe ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Esse programa de computador realiza as tarefas mecânicas de um sistema de contabilidade e administração financeira de todos os poderes constituídos do Estado de Pernambuco.

A - No 2º quadrimestre de 2017 foram contabilizados nos meses de MAI/2017 e JUN/2017 na Conta de Controle 6.2.1.2.1.00.00, C/C 19229600(0104020001, **RS 353.396,89** e **RS 176.224,71** (totalizando **RS 529.621,60**), correspondentes a valores provenientes Da Restituição de Contribuição Previdenciária de Servidores à Disposição de Outros Órgãos.

Essa contabilização produziu efeitos indevidos na Execução Orçamentária do TCE-PE considerando que os valores das respectivas restituições foram contabilizados na Conta Contábil 4.9.9.9.1.03.00.

O efeito desse fato no 3º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em DIMINUIÇÃO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em **RS 529.621,60**. Para evitar essa diminuição indevida o TCE-PE procedeu a retificação da informação, **ADICIONANDO** esse montante para fins de publicação do RGF.

B - No 3º quadrimestre de 2017 o reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN do período de JAN/2017 a DEZ/2017, **RS 1.681.989,38** (contabilizado no E-Fisco na conta patrimonial 4.9.9.9.1.03.00), não está contabilizado na execução orçamentária estadual no E-Fisco.

O reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN é objeto de convênios para ressarcimento dos valores dos salários e contribuições previdenciárias patronais do FUNAFIN dos servidores efetivos pertencentes aos quadros do TCE-PE, que estão à disposição do Governo do Estado de Pernambuco e do Município de Recife (CONVENIENTES).

O efeito desse fato no 3º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em AUMENTO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em **RS 1.681.989,38**. Para evitar esse aumento indevido o TCE-PE procedeu a retificação da informação, **SUBTRAINDO** esse montante para fins de publicação do RGF.

C - No mês de JAN/2017 a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE procedeu à contabilização de **RS 3.833.655,60**, correspondente ao 13º salário dos Inativos do TCE-PE do ano de 2016, e classificou o lançamento contábil como **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**. A contabilização da folha de pagamento da FUNAPE é responsabilidade do seu respectivo Contador.

No RGF do 3º quadrimestre do ano de 2017 esse valor não será contemplado como gastos com Inativos pois o TCE-PE já contemplou os **RS 3.833.655,60** no RGF do 3º quadrimestre do ano de 2016.

Na extração de dados que a Contadoria Geral do Estado preparou, o valor acima citado está contemplado no mês de JAN/2017.

O efeito desse fato no 3º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em DIMINUIÇÃO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em **RS 3.833.655,60**. Para evitar esse aumento indevido o TCE-PE procedeu a retificação da informação, **ADICIONANDO** esse montante para fins de publicação do RGF.

D - Quadro Consolidado das diferenças de informações (TCE-PE x E-FISCO):

(A)	276.066.281,04	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I + II) (Nota 3) - CONFORME TCE-PE
6.2.1.2.1.00.00	(529.621,60)	Nota 3 A
4.9.9.9.1.03.00	1.681.989,38	Nota 3 B
SUB-TOTAL	1.152.367,78	Efeito Líquido de Nota 3 A e Nota 3 B
INATIVOS	(3.833.655,60)	Nota 3 C
(B)	(2.681.287,82)	
(C)-(A)-(B)	273.384.983,22	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I + II) (Nota 3) - CONFORME E-FISCO

O efeito líquido consolidado dos fatos relatados na nota explicativa 3 no 3º quadrimestre do ano de 2017 resulta no AUMENTO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em **RS 2.681.287,82** (equivalente a 0,0124%), com fundamento legal calçado no § 2º, Artigo 18 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00		RS 1,00		RS 1,00	
	Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA	Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA	Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA COM PESSOAL						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.745.429,14		341.759.405,76		4.986.023,38	
Pessoal Ativo (Nota 3 A e Nota 3 B)	277.947.094,83		276.794.727,05		1.152.367,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2 e Nota 3 C)	68.798.334,31		64.964.678,71		3.833.655,60	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-		-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) (Nota 3 C)	(73.360.435,92)		(65.693.124,72)		(7.667.311,20)	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 3 C)	(4.562.101,61)		(728.446,01)		(3.833.655,60)	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 2 e Nota 3 C)	(68.798.334,31)		(64.964.678,71)		(3.833.655,60)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D)	273.384.993,22		276.066.281,04		(2.681.287,82)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.512.144.300,43		21.512.144.300,43		21.512.144.300,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(1.044.099,60)		(1.044.099,60)		(1.044.099,60)	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.511.100.200,83		21.511.100.200,83		21.511.100.200,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b) (Nota 3 D)	273.384.993,22	1,2709%	276.066.281,04	1,2833%	(2.681.287,82)	-0,0124%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF)	335.573.163,13	1,5600%	335.573.163,13	1,5600%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	318.794.504,97	1,4820%	318.794.504,97	1,4820%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	302.015.846,81	1,4040%	302.015.846,81	1,4040%		

Marcos Coelho Loreto
Presidente do TCE

Maria de Fátima Leite Pestana
Diretora Geral do TCE

Isaac de Oliveira SEABRA
Contador do TCE e FAPRE - CRC-PE 16.709 / O-5

Maria Teresa Silva de Moura
Diretora de Gestão e Governança

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00												LIQUIDADAS (Nota 1) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Nota 1) (B)			
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017					
DESPESA COM PESSOAL																	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.993.064,92	24.524.047,24	24.591.330,44	23.917.890,97	25.775.528,76	27.113.328,98	27.550.611,18	27.236.515,42	27.074.603,40	26.960.725,90	27.016.939,17	53.004.819,38	341.759.405,76	-	-	-	-
Pessoal Ativo (Nota 3 A e Nota 3 B)	22.249.262,83	19.761.991,23	19.850.641,86	19.070.711,60	20.864.063,45	22.151.961,66	22.613.102,72	22.238.834,43	22.042.830,71	21.901.751,80	21.899.677,09	42.149.897,67	276.794.727,05	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2 e Nota 3 C)	4.743.802,09	4.762.056,01	4.740.688,58	4.847.179,37	4.911.465,31	4.961.367,32	4.937.508,46	4.997.680,99	5.031.772,69	5.058.974,10	5.117.262,08	10.854.921,71	64.964.678,71	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) (Nota 3 C)	(4.752.491,93)	(4.769.348,19)	(4.748.004,82)	(4.854.513,90)	(5.205.563,65)	(5.058.335,77)	(5.030.540,88)	(5.090.936,67)	(5.062.148,08)	(5.089.398,09)	(5.176.921,03)	(10.854.921,71)	(65.693.124,72)	-	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 3 C)	(8.689,84)	(7.292,18)	(7.316,24)	(7.334,53)	(294.098,34)	(96.968,45)	(93.032,42)	(93.255,68)	(30.375,39)	(30.423,99)	(59.658,95)	-	(728.446,01)	-	-	-	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 2 e Nota 3 C)	(4.743.802,09)	(4.762.056,01)	(4.740.688,58)	(4.847.179,37)	(4.911.465,31)	(4.961.367,32)	(4.937.508,46)	(4.997.680,99)	(5.031.772,69)	(5.058.974,10)	(5.117.262,08)	(10.854.921,71)	(64.964.678,71)	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D)	22.240.572,99	19.754.699,05	19.843.325,62	19.063.377,07	20.569.965,11	22.054.993,21	22.520.070,30	22.145.578,75	22.012.455,32	21.871.327,81	21.840.018,14	42.149.897,67	276.066.281,04	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.512.144.300,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(1.044.099,60)	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.511.100.200,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b) (Nota 3 D)	276.066.281,04	1,2833%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF)	335.573.163,13	1,5600%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	318.794.504,97	1,4820%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	302.015.846,81	1,4040%

FONTE: SISTEMA E-FISCO 2017 - DADOS DEFINITIVOS
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBILIS
DATA DA EMISSÃO: 26/01/2018
HORA DA EMISSÃO: 10:35h

Marcos Coelho Loreto
Presidente do TCE

Maria de Fátima Leite Pestana
Diretora Geral do TCE

Isaac de Oliveira SEABRA
Contador do TCE e FAPRE - CRC-PE 16.709 / O-5

Maria Teresa Silva de Moura
Diretora de Gestão e Governança

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Artigo 55, Inciso III, Alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G) = (A - (B + C + D + E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (Processados)		Restos a Pagar Empenhados e Liquidados (Não-processados)	Demais Obrigações Financeiras (E)				
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	56.474.753,59	0,00	0,00	0,00	16.568.530,87	0,00	39.906.222,72	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS									
Fonte: 012000000 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Adm. e de Sistemas	22.820.754,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.820.754,08	0,00	0,00
Fonte: 012100000 - Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos	2.434.242,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434.242,96	0,00	0,00
Fonte: (NOTA 4) - Recursos de Depósitos Extra Orçamentários e de Retenções	16.412.961,93	0,00	0,00	0,00	16.412.961,93	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO									
Fonte: (NOTA 4) 011500000 - Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e de Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Est. De PE	14.651.225,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.651.225,68	0,00	0,00
Fonte: - Recursos de Depósitos Extra Orçamentários e de Retenções	155.568,94	0,00	0,00	0,00	155.568,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	44.300.879,63	0,00	1.951.113,98	0,00	4.628,62	0,00	42.345.137,03	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS									
Fonte: (NOTA 4) 010100000 - Recursos Ordinários-Adm. Direta	3.030.747,10	0,00	1.951.113,98	0,00	4.628,62	0,00	1.075.004,50	0,00	0,00
Fonte: 010402001 - Recursos Internos Diretamente Arrecadados - Tribunal de Contas	41.270.132,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.270.132,53	0,00	0,00
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO									
Fonte: (NOTA 4) 010100000 - Recursos Ordinários-Adm. Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.775.633,22	0,00	1.951.113,98	0,00	16.573.159,49	0,00	82.251.359,75	0,00	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: SISTEMA E-FISCO 2017 - DADOS DEFINITIVOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBEIS

DATA DA EMISSÃO: 26/01/2018

HORA DA EMISSÃO: 10:35h

Nota: Inclui informações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas (FAPRE).

Nota 4: O TCE-PE e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual utilizam o programa de computador denominado E-Fisco, cuja administração (sob a ótica financeira) cabe a estes órgãos. A manutenção do programa de computador (sob a ótica da informática e da estrutura conceitual dos lançamentos contábeis) cabe ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Esse programa de computador realiza as tarefas mecânicas de um sistema de contabilidade e administração financeira de todos os poderes constituídos do Estado de Pernambuco.

As informações das DISPONIBILIDADES DE CAIXA LÍQUIDA, exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda através do Manual de Demonstrativos Fiscais, 7ª Edição (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>), para preenchimento do Anexo V (Art. 55, Inciso III, alínea A da LC 101/2000), são obtidas no E-Fisco mediante consulta ao relatório denominado RAZÃO CONTÁBIL, das contas 8.9.1.1.1.01.00 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE, 8.9.1.1.1.02.01 - RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO e 8.9.1.1.1.02.02 - RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES.

Os valores informados no Razão Contábil (extraído diretamente do E-Fisco) das contas acima citadas não demonstram o saldo das disponibilidades conforme exigido pela STN, em razão dos conceitos de formação dos saldos das contas contábeis acima mencionadas não estarem preparados para a produção das informações automaticamente.

ATIVO COMPENSADO - Recursos Vinculados

Conta Contábil	Fonte	Identificação dos Recursos		Diferença
		Conforme Razão Contábil E-Fisco	Conforme Publicação do RGF do TCE-PE	
8.9.1.1.1.02.02 - TCE-PE	Recursos Extra-Orçamentários	7.861.119,92	16.412.961,93	(8.551.842,01)
8.9.1.1.1.01.00 - FAPRE	0115000000	14.815.191,20	14.651.225,68	163.965,52
		22.676.311,12	31.064.187,61	(8.387.876,49)

ATIVO COMPENSADO - Recursos Não Vinculados

Conta Contábil	Fonte	Identificação dos Recursos		Diferença
		Conforme Razão Contábil E-Fisco	Conforme Publicação do RGF do TCE-PE	
8.9.1.1.1.01.00 - TCE-PE	0101000000	9.631.475,13	1.075.004,50	8.556.470,63
8.9.1.1.1.01.00 - TCE-PE	0101000000	-	4.628,62	(4.628,62)
8.9.1.1.1.01.00 - FAPRE	0101000000	(163.965,52)	-	(163.965,52)
		9.467.509,61	1.079.633,12	8.387.876,49

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas (FAPRE) podemos assegurar que o sistema de controle interno desses órgãos é suficiente para garantir a veracidade das informações, bem como para assegurar que os gastos realizados correspondem integralmente às respectivas fontes de recursos.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

LRF, Artigo 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.512.144.300,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	276.066.281,04	1,2833%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,5600%	335.573.163,13	1,5600%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,4820%	318.794.504,97	1,4820%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,0000%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,0000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,0000%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,0000%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,0000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,0000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,0000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	82.251.359,75

FONTE: SISTEMA E-FISCO 2017 - DADOS DEFINITIVOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBEIS

DATA DA EMISSÃO: 26/01/2018

HORA DA EMISSÃO: 10:35h

Nota: Inclui informações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas (FAPRE).